



Certifico que nesta data foi publicado  
este (s)

**DECRETO**

com fixação no Placard do Município

Aurora do Tocantins-TO,

**19/03/2020**

*[Signature]*

Egilson Ferreira de Souza  
Responsável  
Secretário de Administração  
Decreto 002/2017

## DECRETO Nº 019, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

### "DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de empreender medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19 neste município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica facultado aos servidores da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal como forma de prevenção ao Novo Corona vírus – COVID -19 o registro de frequência nesta sexta feira dia 20 de Março de 2020.

**Art. 2º -** Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 3º -** As Secretarias do Município que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE:**

#### **REGISTRE-SE:**

#### **CUMPRA-SE:**

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Março de 2020.



ALOILSON TAVARES CARDOSO  
Prefeito Municipal